



PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 01/09/2017

CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3322 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 738 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 22 de novembro de 2016;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 18.858,55 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta e oito reais cinquenta e cinco centavos) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento : 3.3.90.00.00/869 Aplicações Diretas..... R\$ 18.858,55

Fonte: 0336 - Superávit Recursos Sálario Educação


Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de setembro de 2017


RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de setembro de 2017